

ASSOCIAÇÃO ESTER JANZ, IPSS

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO

Senhores Associados,

INTRODUÇÃO

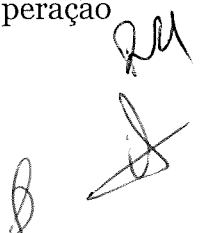
1. Para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 37.º dos Estatutos da **Associação Ester Janz, IPSS** e demais legislação aplicável, o Conselho Fiscal vem no âmbito das suas competências apreciar e emitir o seu Parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento apresentado pela Direção para o exercício com termo em 31 de dezembro de 2024.
2. Examinámos o Programa de Ação e o Orçamento da Associação, o qual evidencia uma previsão de rendimentos de 2.199.876,64 euros e gastos de 2.260.449,44 euros.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Direção a preparação e a apresentação dos referidos documentos, que incluem a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
4. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contida em ambos os documentos acima referidos, competindo-nos expressar um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

5. No âmbito das suas funções e competências formuladas no artigo 37.º dos Estatutos da Associação e demais legislação aplicável, o Conselho Fiscal analisou na extensão considerada necessária e adequada, os documentos disponibilizados pela Direção relativamente à elaboração do Programa de Ação e do Orçamento com o objetivo de obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos referidos documentos está isenta de distorções materialmente relevantes, tendo sempre encontrado a melhor colaboração por parte da Direção, outros responsáveis e dos serviços, manifestando o seu apreço pela cooperação prestada.



6. Paralelamente, salientamos que continua a ser seguida uma linha de orientação que se caracteriza pela responsabilidade e prudência, procurando encontrar um equilíbrio financeiro sustentável.
7. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento.

PARECER

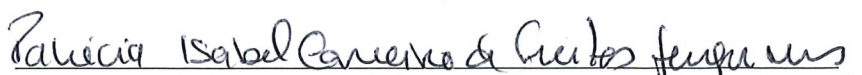
8. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação contida nos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela Associação.
9. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.
10. Apesar de o orçamento para o ano de 2024 apontar para um 5º período consecutivo de resultados negativos, verificamos com agrado a introdução neste orçamento de medidas estruturais que deverão contribuir para o aumento dos rendimentos provenientes da valência creche. Aconselhamos a uma análise profunda sobre a contribuição de cada uma das valências para os resultados da Associação. Ainda assim mantemos a advertência feita em pareceres anteriores sobre a necessidade de se atingir rapidamente um equilíbrio financeiro entre rendimentos e gastos.
11. Apesar do exposto no ponto anterior, o Conselho Fiscal propõe que a Assembleia Geral da Associação Ester Janz, IPSS aprove o Programa de Ação e o Orçamento para o ano de 2024, que apresenta uma previsão para um resultado líquido negativo de 60.572,80 euros.

Lisboa, 13 de novembro de 2023

O CONSELHO FISCAL



Carlos Manuel dos Santos Ferro (Presidente)



Patrícia Isabel Carneiro de Freitas Henriques Nunes (Vogal)



Júlia Maria Pereira Pinto Miguel (Vogal)